

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2439

24 de Julho

✈ 📷 f vitoriaonline

VITOR JUBINI/MTUR 📷

DIÁRIO Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento nº 143/2023.** Processo Administrativo nº 159156/2022 (Licitação) – 1874674/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 026/2022 - Ata de Registro de Preços nº 107/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0009. Contratado: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. Objeto do Contrato: fornecimento de água mineral em galão de 20 litros. Objeto do Aditivo: acréscimo de 24,62% (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento), sobre o valor do contrato original. Valor do Aditivo: R\$ 1.952,64 (mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: a partir de sua assinatura. Data de assinatura: 10/07/2024. Dotação Orçamentária: 18.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 e 3.3.90.40.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 1143-000 e 1144-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 931/2024 e 699/2024, constante dos autos.

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 397/2023.** Processo Administrativo (PMV) nº 4521554/2023. Adesão a Sistema de Registro de Preços (Carona) nº 28/2023. ID (CIDADES) PMV: 2023.077E0600019.16.0002. Pregão Eletrônico nº 10/2022 – PRODERJ. Ata de Registro de Preços nº 0015/2022 – PRODERJ. Processo nº SEI-150016/001344/2022 – PRODERJ. Contratado: OI S.A. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Objeto do Contrato: a Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), sendo (quantidade) (descrição do serviço), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 947.792,28 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Vigência: de 11/08/2024 a 10/08/2025. Data de assinatura: 19/07/2024. Dotação Orçamentária: 18.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.42 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 1164-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1061/2024 e 792/2024, constante dos autos.

CENTRAL DE SERVIÇOS EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 373/2023.** Processo Administrativo nº 3038175/2022. Concorrência nº 022/2022. ID CIDADES: 2023.077E0600022.01.0085. Contratado: GROUNT SERVIÇO LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção e reparo em quadras poliesportivas no Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução do contrato pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, de 01/08/2024 a 26/07/2025. Valor do Aditivo: R\$ 7.349.918,74 (sete milhões e trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Vigência: de 01/08/2024 a 26/07/2025. Data de assinatura: 22/07/2024. Dotação Orçamentária: 47.01.15.451.0012.2.0071 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Fonte do Recurso: 2.500.0000.0000 e 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 489-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 966/2024 e 798/2024, constante dos autos.

SECRETARIA DE OBRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 4526512/2024. Contrato original nº 639/2023** – Processo nº 7118686/2023. Objeto: Execução de serviços e obras de contenção de encostas nas áreas do Município de Vitória/ES, mapeadas como risco geológico R3-Alto ou R4-Muito alto, referentes aos laudos geológico geotécnicos sob nº: 009-2022, 024-2022, 025-2022, 026-2022, 050-2022, 101-2022, 041-2023, 042-2023 e 047/2023. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 210 (duzentos e dez) dias. Data de assinatura: 18/07/2024 Parecer Jurídico (PGM) Nº 1059/2024. Vitória-ES, 18 de julho de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira Secretário Municipal de Obras.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 615EFB53-0106-44B2-982E-EA260C04E175

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº **188/2024**. Processo nº 8757145/2023. Pregão Eletrônico nº 83/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0036. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BASE E GRELHA ARTICULÁVEL DE POLIETILENO. Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): CENTRAL

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
ECO PLAST COMERCIO LTDA				20.161.464/0001-97		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.30.24.0334.1	Grelha de Polietileno articulada utilizada em Boca de Lobo, medindo base 965 X 440 X 105 mm e escoador 825 X 330 X 80 mm, produzida em Rotomoldagem, com dois furos e respectivos chumbadores parabol PBC ¼, na base, possuir pelo menos 9 janelas (furos) retangulares para escoamento; proteção antifurto; proteção anti-UV, na cor preta, com resistência à compressão de até 7.000 (sete mil) kgf, sem apresentar deformações visualmente perceptíveis.	Paulitec	unid	4.900	780,00
2	2.30.24.0335.0	Grelha de Polietileno fixa utilizada em Boca de Lobo, medindo 900 X 300 X 70 mm, produzida em Rotomoldagem, com quatro furos e respectivos chumbadores parabol PBC 3/8 e comprimento de rosca de 57 mm para afiação, arruelas e porcas antifurto; possuir pelo menos 8 janelas (furos) retangulares para escoamento; proteção anti-UV, na cor preta, com resistência à compressão de até 8.000 (oito mil) kgf, sem apresentar deformações visualmente perceptíveis.	Paulitec	unid	950	610,00
3	2.30.24.0336.8	COTA RESERVADA- Grelha de Polietileno articulada utilizada em Boca de Lobo, medindo base 965 X 440 X 105 mm e escoador 825 X 330 X 80 mm, produzida em Rotomoldagem, com dois furos e respectivos chumbadores parabol PBC ¼, na base possuir pelo menos 9 janelas (furos) retangulares para escoamento; proteção antifurto; proteção anti-UV, na cor preta, com resistência à compressão de até 7.000 (sete mil) kgf, sem apresentar deformações visualmente perceptíveis.	Paulitec	unid	100	780,00
4	2.30.24.0337.6	COTA RESERVADA- Grelha de Polietileno fixa utilizada em Boca de Lobo, medindo 900 X 300 X 70 mm, produzida em Rotomoldagem, com quatro furos e respectivos chumbadores parabol PBC 3/8 e comprimento de rosca de 57 mm para afiação, arruelas e porcas antifurto; possuir pelo menos 8 janelas (furos) retangulares para escoamento; proteção anti-UV, na cor preta, com resistência à compressão de até 8.000 (oito mil) kgf, sem apresentar deformações visualmente perceptíveis.	Paulitec	unid	50	610,00

Vitória, 22 de julho de 2024
Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços

Portarias

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 425

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Maria Izabel Nascimento da Silva Correia** para exercer a função gratificada de Coordenador de Atendimento ao Consumidor, FG-OP1, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, em substituição ao seu titular Larissa Cicilioti Tosta, no período de 07.10.2024 a 15.10.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5586822/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de julho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 426

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Rodrigo Sanches Destefani** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Segurança Urbana, PC-SUB-A, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Helvio Souza Alves Junior, no período de 22.07.2024 até 05.08.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5454855/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de julho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 427

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Ramon Batista dos Santos Depolo** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Andre de Araujo da Silva, no período de 12.08.2024 a 31.08.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5492556/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de julho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 428

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Maria Euza Alves Vieira Ribeiro** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, FG-OP2, na Secretaria de Assistência Social, em substituição ao seu titular Ionara Cunha Mendonca Fracalossi, no período de 26.08.2024 a 30.08.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5431408/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de julho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 007

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho Intersecretarias para identificação das áreas destinadas estritamente ao serviço público de infraestrutura aeroportuária.

A Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para identificar, a partir de mapeamento entregue pela concessionária Aeroportos do Sudeste do Brasil S/A, quais áreas são destinadas estritamente ao serviço de infraestrutura aeroportuária.

§1º. O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores dos seguintes órgãos administrativos designados abaixo:

I - Procuradoria-Geral do Município:

- a) Guilherme Miranda Ribeiro, matrícula 641073
- b) Eduardo Casseb Lois, matrícula 578460

II - Secretaria de Fazenda:

- a) Marcos Alberto Balestreiro Filho, matrícula 619829
- b) Miguel Morandi Santos, matrícula 602205
- c) Rafael Kenji Franca Kono, matrícula 567222

III - Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação:

- a) Rodrigo de Carvalho, matrícula 605655
- b) Tiago Scaramussa Vionet Correia, matrícula 600651

§2º. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Guilherme Miranda Ribeiro, matrícula 641073, indicado pela Procuradoria Geral do Município.

§3º. Poderão ser convidados a participar das reuniões e discussões técnicas deste Grupo de Trabalho representantes de outras Secretarias, conforme necessidade ou tema específico.

Art. 2º. São objetivos deste Grupo de Trabalho:

- I - Identificar as áreas destinadas estritamente ao serviço público de infraestrutura aeroportuária;
- II - Por exclusão, identificar as áreas destinadas para outras finalidades;
- III - Elaborar relatórios e propostas com base nas identificações realizadas.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua constituição, para concluir os trabalhos de identificação das áreas.

§1º. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado pelo Coordenador do Grupo de Trabalho por igual período, de forma motivada, a depender da complexidade da matéria discutida.

§2º. A cada 15 (quinze) dias o Grupo de Trabalho deverá apresentar à Secretária Municipal de Fazenda relatório dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º. A participação neste Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2024
Tárek Moysés Moussallem
Procurador-Geral do Município
Neyla Tardin
Secretária Municipal de Fazenda
Luciano Forrechi
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 014

O Secretária(o) Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 046, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 2 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir membros na Comissão Temporária instituída pela Portaria da Secretaria de Esportes e Lazer nº 08/2023, publicada em 10/10/2023, edição 2248 do Diário Oficial do Município:

- PRESIDENTE: Liviane Silva Guimarães, matrícula 637185;

Art. 2º. Incluir membros na Comissão Temporária instituída pela Portaria da Secretaria de Esportes e Lazer nº 08/2023, publicada em 10/10/2023, edição 2248 do Diário Oficial do Município:

- PRESIDENTE: Debora Batista Matos - Matrícula: 626028

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2024
Rodrigo Wernersbach Ronchi
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 105

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035/2003, e à vista do que contém o Pedido de Reconsideração interposto no Processo nº 1752453/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que **NEGA PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração manejado pelo(a) agente público interessado(a), com matrícula **485926**, por ser intempestivo, nos termos dos artigos 137 da Lei 6.035/2003 e ratifica a aplicação da pena disciplinar de 25 (vinte e cinco) dias de SUSPENSÃO, nos termos do art. 19, inciso XLII e 123, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, todos da supracitada Lei, conforme os fatos e fundamentos constantes dos autos do Processo nº **1752453/2022**;

Art. 2º. Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o(a) agente público representado(a), e o advogado devidamente constituído nos autos, Dr. Kaio Rodrigues da Silva (OAB/ES nº 19.165).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2024
Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

Convênios**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Segundo Aditivo ao Acordo de Cooperação, em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Acordo de Cooperação nº: 123/2019 - Processo Termo nº: 3797235/2023 - Processo Chamamento nº 543225/2019 – Edital 01/2019. OSC: Centro de Vivências Despertar para Vida - CVDVIDA. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2025**, nos termos do plano de trabalho.

Justificativa: ocupação do espaço Complexo Social e Cultural "Ciro Vieira da Cunha", (seção C sob as arquibancadas) também conhecido como "Sambão do Povo", que encontrava-se sem utilização, para a continuação do Projeto de Remo Olímpico, que é ofertado pela OSC, visando promover saúde e bem-estar para crianças, adolescentes, jovens e adultos com ou sem deficiência, assim como oportunizando a divulgação e popularização da modalidade. Parecer Jurídico (PGM) nº 1063/2024 (seq. 8) e Parecer Técnico (CGM) nº 782/2024 (seq. 10).

Vitória, 22 de julho de 2024
Rodrigo Wernersbach Ronchi
Secretário de Esportes e Lazer

Resoluções**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA – CONCAV
RESOLUÇÃO Nº 020/2024**

Exclui e inclui membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 3.751/91 e considerando a Resolução nº 014/2021 que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Representantes do Poder Público Municipal**a) Secretaria de Assistência Social – SEMAS:**

Suplente: Kamilla de Souza Marques

b) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP:

Suplente: Sara Soares Marques

Art. 2º. Incluir na Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Representantes do Poder Público Municipal**a) Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho – SEMCID:**

Suplente: Tiago Teixeira Arruda

b) Secretaria de Assistência Social – SEMAS:

Suplente: Rafael Meneguelli Bonone

II - Representante da Sociedade Civil**c) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste**

Titular: Joana Paula Pereira Alves

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2024
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 015/2024**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 6378337/2023, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à empresa NÓS ARQUITETOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.335.648/0001-51. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 10 de julho de 2024
Raquel Ferreira Drummond de Aguiar
Gerente de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção



Leis

LEI Nº 10.090

Dispõe sobre a criação do "Cartão do Estudante Leitor" no Município de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vitória o "Cartão do Estudante Leitor", destinado a premiar os alunos do 6º ao 9º ano das escolas municipais que se destacaram em projetos de leitura durante o ano letivo.

Art. 2º. O "Cartão do Estudante Leitor" consistirá em um cartão, voucher ou parcerias com empresas privadas, como livrarias, que possibilitarão aos alunos contemplados adquirirem livros como forma de incentivo à leitura.

Art. 3º. O "Cartão do Estudante Leitor" tem como finalidade:

I - incentivar a prática da leitura entre os alunos do ensino fundamental;

II - promover o aumento do conhecimento literário e gramatical dos estudantes;

III - estimular o desenvolvimento de habilidades de interpretação e análise textual, e;

IV - contribuir para a formação de cidadãos críticos e reflexivos por meio do acesso à informação e ao conhecimento.

Art. 4º. Os critérios para seleção dos alunos contemplados serão definidos pelas escolas municipais, levando em consideração o desempenho e participação dos estudantes em projetos de leitura ao longo do ano letivo.

Art. 5º. As normas específicas para a concessão e utilização do "Cartão do Estudante Leitor" serão regulamentadas pelo Poder Executivo mediante Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 23.977

Nomear membros para as respectivas Câmaras do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O Prefeito de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuição legal constante no inciso III do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória, bem como nos artigos 15 e 15-A da Lei nº 4.438, de 27 de maio de 1997 – Código Municipal de Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o membro abaixo identificado e indicado por sua respectiva entidade, para compor a Câmara Técnica de assuntos Jurídicos - CTAJ, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2024-2025.

I – Representação Governamental:

a) Titular: Elaine Cristina Freitas Ribeiro (SEMMAM).

Art. 2º. Fica designado o membro abaixo identificado e indicado por sua respectiva entidade, para compor a Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos - CJRA, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2024-2025.

I – Representação Governamental:

a) Titular: Diego Ewald da Costa (SEMMAM).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 23.647, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 23.05.2024, EDIÇÃO 2397, PÁGINA 28. ONDE SE LÊ: ,...,22.594/2023,...., LEIA-SE: ,...,22.954/2023,....,

DECRETO Nº 23.978

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera **Raquel Brunhara Pereira** do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.979

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Jaxson Gabrecht** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

NOTIFICAÇÃO - RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM ANIVERSÁRIO NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2024

A Presidente do IPAMV, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 15 da Instrução Normativa/IPAMV/Nº 004/2022, CONVOCA os aposentados e pensionistas abaixo listados, aniversariantes dos meses de março e abril de 2024, que ainda não efetivaram seu recadastramento, a fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão de seu benefício até a regularização da situação cadastral.

7744-0	Rogério Caniçali
9376-0	Tereza Ferreira Lima Rodrigues Rocha
7920-0	Terezinha Baldassini Cravo
32-9	Thalles Tagino Feu
5046-0	Valdelina Recoliano de Azevedo
9493-0	Vilmar Ramalho
6902-0	Vitorino dos Santos
9466-0	Wolmar Simões Rangel

MARÇO 2024	
7673	Aldelina Silva dos Santos
4176	Altair de Deus Ferreira
9814	Amicia Rodrigues Firme
4751	Antonio de Jesus Falco
4862	Carlos Magno Correa
3885/4363	Carlos Ozias Gonçalves
161-9	Edna Dias do Nascimento
170-9	Eleny Florinda Barbosa
8550-0	Elida Ferreira Sampaio
7768-0	Elida Regina Gomes Da Costa
9348-0	Elisa de Pra Barbosa
1133-0	Elite Maria Bitencourt Pavan
9617-0	Elizalda Vieira Da Silva
9326-0	Emerson Anatolio de Oliveira
9044-0	Glaucia Maria Melo Chehayeb
6661-0	Hildo Guedes
2664	Ilton Rodrigues
5743-0	Ilza Caselli
1128-0	Ireni de Souza Rosário
7738-0	Jairo Dias Coelho
4938-0	Jaracyberá Oliveira de Oliveira
1001-0	Josefa Alves de Souza
6268-0	Josefa Cikoski dos Anjos
8112-0	Lacy Luzia Alves dos Santos Cerqueira
3128-0	Léa Maria Amaral dos Santos
9703-0	Leia Erdmann
3446-0	Leonilda Calci de Araujo
7889/7197	Lidia Santos Tavares
5476-0	Lizete Maria Ferreira
9622-0	Luiz Carlos de Oliveira Martins
89-9	Luiza Leal Martins
5327-0	Lusinete Matos Ronchi
896-0	Manoel Lucinda Filho
8560-0	Marcia Christina de Almeida Nunes Oliveira
3490-0	Maria Alice da Silva
8374-0	Maria Aparecida Pereira Carneiro
4551-0	Maria da Penha Silva da Costa II
4641-0	Maria de Fátima Almeida Miranda
9290-0	Maria de Fatima Alves dos Santos
4012-0	Maria de Fátima de Andrade Melo
6002-0	Maria de Fátima Hamú
44-9	Maria José Tonon da Cruz
9087-0	Maria Madalena Rodrigues
4614-0	Mariza Henriques Coutinho
9947-0	Mariza Mendes
2739-0	Marlene Rodrigues da Silva
8799-0	Mauro Ferreira Fraga
7397-0	Miguel Henrique Morgado do Nascimento
4386-0	Monica de Paiva Gonçalves
7059-0	Neide Ataide Santos
5875-0	Neuza de Oliveira Aguiar
7404-0	Nínive Camillo de Figueiredo
217-9	Patrícia Fraga do Sacramento
6933-0	Paulo Cesar Motta
5726-0	Pedro Loss Sobrinho
6241-0	Regina Celia Carneiro

ABRIL 2024	
5677-0	Amauri Moraes
9451-0	Anselmo Tozi
4159-0	Arinéa Vieira da Cruz
7113-0	Athos Daniel de Souza Diogo
5673-0	Carlos Alberto Nascimento
3842-0	Carmelinda de Albuquerque Patta
8536-0	Claudete de Jesus Loyola
7606-0	Dulce Vieira Ramos
9755-0	Edinalva Souza Marinho
9878-0	Edna Soares de Moura
7411-	Elisabeth Rodrigues Motta
9449-0	Fabia Dias da Silva Souza
4444-0	Idalina Maria Monteiro
178-9	Ildes Antonia Dias Galante
3484-0	Ivani Duarte Lousada
218-0	João Nunes Soeiro
8517-0	Jonas Barcelos Martins
9405-0	Jorge Augusto de Castro Muniz
3783-0	Jovelina Santos dos Santos
8071-0	Jussara Rohr De Souza Murari
6253-0	Leadir Oliveira Alves
9822-0	Linda Rodrigues Mombri Closs
9508-0	Luciana Fernandes dos Santos
8811-0	Luiz Carlos Cont Murari
9967-0	Luiz Carlos Salvadeu
5959-0	Magno Oliveira Borges
9968-0	Marcia Regina Santiago de Sant'Anna
8406-0	Marcos Amorim
8193-0	Maria Alice Mendes Carvalho
8707-0	Maria da Costa Oliveira
715-0	Maria da Penha da Silva I
9111-0	Maria da Penha de Oliveira I
8050-0	Maria da Penha Lourenço Chaves
8795-0	Maria Da Penha Pinto Tosta
1052-0	Maria da Penha Teixeira de Mendonça Matta
1573-0	Maria de Fatima Lopes Carneiro
1377-0	Maria de Souza Moraes Pereira
767-0	Maria Lucia Coelho
9854-0	Maria Lucília Paris Fonseca
774-0	Maria Luzia da Silva Brito
9809-0	Maria Marta Santana
6305-0	Maria Neuza da Silva
6079-0	Maria Rodrigues
518-0	Maria Rosa Barbosa
128-9	Maria Tereza Pessine Gonçalves
9532-0	Marinalva Machado Santana
199-9	Marinete Oliveira Silva
6724-0	Miguel Arcanjo Atahyde Mares Guia
6092-0	Nair dos Santos Mesquita
9185-0	Neuza Maria Pezzin dos Santos
9467-0	Nicolas Paulino Merschitz
5209-0	Olimpio Honorato Pereira
2936-0	Pascoina De Nadai Sastre
7732-0	Paulo Cezar Barbosa
8907-0	Pedro Joel Bergi
9775-0	Raimon Santos Borges

5285-0	Raimundo Lucas Dorte
5618-0	Rosangela Ribeiro Bastos
557-0	Rosemary Oliveira Ricco Merizio
112-9	Rosimar Gomes Couto
4668-0	Ruth Ribeiro dos Reis
8378-0	Sandra Mara Rodrigues Muniz
6289-0	Sanuza Teixeira Loyola D Oliveira
920-0	Selia Loyola
7086-0	Silvia Regina Ribeiro de Almeida Silva
9848-0	Solange Lins Gonçalves
8549-0	Sonia Dias Varejão Nascimento
8887-0	Sonia Meriguete
7196-0	Ubiracy Elias Silva
4280-0	Vanda Maria Oliveira da Silva
401-0	Vanda Maria Pimentel
149-0	Villeda Violeta de Paula Luiz
6482-0	Vitor da Trindade Meneghetti Lima
8665-0	Wander Silva Santos
7694-0	Zanina Ziviani de Araujo
5436-0	Zilda Borges de Oliveira

Vitória, 23 de julho de 2024
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV



@smariadasgracaspereira

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Governo *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

FLAVIA ALVES DE SOUZA SIMÕES
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA